

99.	CORPO CARREGADO BPB-2000-3B	MAC JEE INDÚSTRIA DE DEFESA LTDA 17.285.030/0001-94
100.	CORPO CARREGADO BPB-2000-4B	MAC JEE INDÚSTRIA DE DEFESA LTDA 17.285.030/0001-94
101.	CORPO CARREGADO BPB-2000-5B	MAC JEE INDÚSTRIA DE DEFESA LTDA 17.285.030/0001-94
102.	EMPENAGEM BPB-2000	MAC JEE INDÚSTRIA DE DEFESA LTDA 17.285.030/0001-94
103.	RADAR METEOROLÓGICO BANDA S - MODELO RMD 710S	SAAB SENSORES E SERVIÇOS BRASIL LTDA 06.916.109/0001-50
104.	TÚNEL DE CHOQUE À COMBUSTÃO PARA ENSAIO HIPERSÔNICO	THRUONE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA 19.462.710/0001-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA GM-MD Nº 3.260, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Altera o anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000012/2022-46, resolve:

36ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido da Empresa de Defesa - ED, conforme abaixo:

ED	CNPJ
SAAB SENSORES E SERVIÇOS BRASIL LTDA	06.916.109/0001-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA GM-MD Nº 3.261, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Altera o anexo da Portaria nº 1.346 /MD, de 28 de maio de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000012/2022-46, resolve:

36ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Art. 1º O anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas Estratégicas de Defesa - EED, conforme abaixo:

Nº DE ORDEM	EED	CNPJ
1.	CLEMAR ENGENHARIA LTDA	83.932.418/0001-64
2.	IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA	00.388.601/0001-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA GM-MD Nº 3.262, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Desclassifica Produto Estratégico de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000012/2022-46, resolve:

36ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Art. 1º Desclassificar, como Produto Estratégico de Defesa - PED, o item abaixo:

PED	NOME EMPRESARIAL/CNPJ	PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA VINCULADOS A PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO, E OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL MILITAR-NAVAL E AO PROJETO DO MÍSSIL ANTINAVIO NACIONAL (MAN-SUP) - EMGEPRON	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON 27.816.487/0001-31	PORTARIA Nº 2.640/MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA GM-MD Nº 3.264, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Descredencia Empresa de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000012/2022-46, resolve:

36ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Art. 1º Descredenciar, como Empresa de Defesa - ED, a instituição abaixo:

ED	CNPJ	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
CLEMAR ENGENHARIA LTDA	83.932.418/0001-64	PORTARIA Nº 2.666/GM-MD, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1.864, DE 8 DE JUNHO DE 2022

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de prevenção, previsto no art. 6º da Portaria n. 664, de 14 de dezembro de 2017, constante no processo administrativo n. 59020.000322/2017-10, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Monte Alegre - PA, para ações de Defesa Civil até 02/01/2023.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.871, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Aliança - PE, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Aliança - PE, no valor de R\$ 254.960,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009867/2022-81.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

